

SELEÇÃO
PÚBLICA
DE PROJETOS
2012 / 2013

Vamos juntos fazer um futuro melhor.

Edital



Programa de Seleção Pública de Projetos 2012/2013 - Edital

• Apresentação

O Grupo André Maggi acredita que as pessoas precisam entender, conhecer e respeitar este valioso bem que é o nosso planeta e toda forma de vida que nele habita. Por isso, através da Fundação André Maggi, destina grande parte de sua atenção a apoiar projetos que tenham relevância para a sociedade.

No ano de 1997, o Grupo André Maggi criou a Fundação André Maggi e, com ela, estabeleceu o elo social em sua atuação, hoje presente nos Estados de Mato Grosso, Rondônia, Pará, São Paulo, Amazonas, Paraná e Rio Grande do Sul.

Uma das modalidades de investimento social privado praticada pela Fundação André Maggi é chamada de Seleção Pública de Projetos. O objetivo é selecionar, por intermédio de chamada pública, com inscrições pela internet, projetos a serem apoiados em 2013.

Os inscritos serão analisados pela equipe técnica da Fundação André Maggi e colaboradores do Grupo, além dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação André Maggi, responsáveis pela aprovação. A abertura da Seleção Pública de Projetos ocorre no dia 18/06/2012 e o encerramento para entrega dos projetos no dia 24/08/2012.

Poderão participar deste Edital de Seleção Pública: Associações, Fundações, Institutos, ONG's, Cooperativas e Organismos Governamentais.

• Objetivos do Milênio

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio foram aprovados no ano 2000 por 191 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil, e prevê oito grandes objetivos a serem cumpridos, em sua maioria até 2015, que são:

- 1- Erradicar a extrema pobreza;
- 2- Atingir o ensino básico universal;
- 3- Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
- 4- Reduzir a mortalidade infantil;
- 5- Melhorar a saúde materna;
- 6- Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças;
- 7- Garantir a sustentabilidade ambiental;
- 8- Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.



De acordo com o Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (IPEA, 2010), houve um grande avanço no tocante a erradicação da pobreza e no acesso à educação primária. Porém, o que tem sido feito até o momento em relação à redução da mortalidade infantil, melhoria da saúde materna e ao combate de doenças tem gerado pouco resultado para alcançar os resultados dos Objetivos do Milênio.

Para favorecer o crescimento das ações voltadas à saúde, a Fundação André Maggi irá priorizar neste edital os projetos voltados aos ODM 4, 5 e 6.

• Municípios atendidos

Mato Grosso:

Boa Esperança
Brasnorte;
Campo Novo do Parecis;
Campo Verde;
Campos de Júlio;
Cuiabá;
Decirolândia
Diamantino;
Ipiranga do Norte;
Itiquira;
Lucas do Rio Verde;
Nova Mutum;
Nova Ubiratã;
Primavera do Leste;
Querência;
Rondonópolis;
Santa Rita do Trivelato;
Sapezal;
Sinop;
Sorriso;
Tangará da Serra
Tapurah;
Vera

Paraná:

Cascavel;
Maringá;
Paranaguá;
São Miguel do Iguaçu

Rio Grande do Sul:

Passo Fundo

Rondônia:

Cerejeiras;
Porto Velho;
Vilhena

Amazonas:

Itacoatiara;
Manaus

Pará:

Belém;
Barcarena





• Recursos

Para este Edital foram destinados R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Cada instituição pode enviar até dois projetos. Cada projeto inscrito pode solicitar o recurso de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As instituições inscritas, juntamente com suas equipes, também podem contribuir para que juntos participemos dos Objetivos do Milênio. Para isso, convidamos a todos para participar, basta que fiquem atentos às regras deste Edital.

• O Programa

Os recursos serão destinados à realização de projetos sociais e ambientais, com início em 05 de fevereiro de 2013 e término até 31 de dezembro do mesmo ano.

Entende-se por projetos sociais e ambientais aqueles que terão atuação nas áreas:

1. Da Educação: voltados ao fortalecimento do capital humano, tendo como premissas:
 - 1.1. Atingir as metas dos Objetivos do Milênio referentes à melhoria de acesso a crianças e adolescentes na obtenção de novas propostas de educação e informação de qualidade;
 - 1.2. Desenvolver ações sobre qualidade do ensino com propostas de se estabelecer canais de comunicação com poderes públicos, conselhos de classe, entre outros;
 - 1.3. Sustentabilidade das ações com foco na qualidade das políticas públicas do município.
2. Do Meio Ambiente: voltados à preservação e educação ambiental, tendo como premissas:
 - 2.1. Atingir as metas dos Objetivos do Milênio, referentes à garantia da sustentabilidade ambiental e da parceria mundial para o desenvolvimento, estimulando os conceitos dentro das comunidades de atuação;
 - 2.2. Disseminar uma postura mais consciente, mobilizando a sociedade



para uma mudança de atitude;

2.3. Disseminar a prática de integração entre o cenário urbano e o meio ambiente;

2.4. Sustentabilidade das ações com foco na qualidade das políticas públicas do município.

3. Da Assistência Social: voltados à melhoria da qualidade de vida da comunidade, tendo como premissas:

3.1. Atingir as metas dos Objetivos do Milênio, referentes à erradicação da extrema pobreza, promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres e redução da mortalidade infantil;

3.2. Reduzir a vulnerabilidade e melhorar os índices do IDH municipal;

3.3. Focar em ações voltadas à capacitação/geração de renda, favorecendo o desenvolvimento regional sustentável;

3.4. Promover a cidadania e o desenvolvimento humano, por meio da inserção econômica e social.

OBS. Os pontos que permeiam todas as propostas de projetos sociais e ambientais são: a sustentabilidade das ações, a promoção dos Objetivos do Milênio e foco em ações de desenvolvimento local.

É vedada a inscrição de projetos cuja proposta apresente:

- Ações voltadas a patrocínios de qualquer natureza;
- Eventos de qualquer natureza;
- Patrocínios esportivos e culturais;
- Construções;
- Aquisição de veículos;
- Contratação de pessoal, com objetivo de atuação permanente, pois o recurso do projeto é somente para um ano;
- Aquisição de animais;
- Produção de obras musicais e cinematográficas;
- Criação e/ou manutenção de sites na internet e de softwares;
- Exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Cunho político-partidário ou religioso;
- Pessoa física como proponente.



Critérios de elegibilidade

Estão aptas a se inscrever na Seleção Pública 2012/13 as instituições que apresentarem todos os pré-requisitos abaixo:

- a- Projetos encaminhados dentro do prazo estabelecido neste Edital, por meio do portal www.fundacaoandremaggi.com.br;
- b- Os documentos necessários deverão ser encaminhados por meio do portal.
As instituições já cadastradas devem ficar atentas à atualização dos dados, caso tenham ocorrido mudanças de diretoria, endereço, telefone, entre outros;
- c- Devem obedecer à proposta do Edital 2012/13: um ou mais focos dos Objetivos do Milênio;
- d- Prever a continuidade do projeto, seja por meio de colaboração/parceria de outras entidades e/ou da contrapartida da instituição, com valor não inferior a um quarto do solicitado (recurso financeiro ou de pessoas). A instituição deve apresentar na proposta quais ações desenvolverá para conseguir manter seu projeto nos próximos anos;
- e- Prever, em seus objetivos e metodologia, atividades compatíveis com o desenvolvimento do projeto;
- f- Ser pessoa jurídica, legalmente constituída no Brasil e sem fins lucrativos, tendo existência legal de no mínimo três (3) meses, comprovada pelo Estatuto e cartão CNPJ;
- g- Ter capacidade física, técnica e institucional instalada para desenvolver as atividades propostas, além de situação administrativa e financeira regularizada;
- h- Projetos que sejam desenvolvidos nos municípios em que o Grupo André Maggi possui atuação (listagem dos municípios encontra-se no Anexo I);
- i- Projetos que solicitem o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O projeto deverá considerar também as tributações previstas em lei, incluindo as trabalhistas e bancárias;
- j- As unidades polo, filiais, secretarias municipais que se utilizarem de um único CNPJ da 'unidade matriz' para realizarem o cadastro no portal deverão estabelecer uma comunicação com o setor de Convênios/Contrato da 'unidade matriz' para que ele realize o cadastro e fique responsável pelos dados a serem incluídos (inclusive login e senha da proponente). O representante legal da 'unidade matriz' deve, juntamente com sua equipe, escolher quais projetos entrarão para a seletiva. Ex: Secretarias Municipais que não possuem CNPJ próprio e que



necessitem realizar cadastro utilizando os dados da Prefeitura deverão entrar em contato com o setor de Convênios/Contratos para que ele realize o cadastro da Prefeitura junto ao portal da Fundação Andre Maggi. Em caso de mais de dois pedidos de Secretarias diferentes, todas deverão apresentar as propostas ao responsável legal, neste caso, o prefeito em exercício, e definir quais projetos entrarão para a seleção.

OBS. A não observância de qualquer um dos itens descritos acima implicará na finalização do processo de avaliação, resultando, consequentemente, na desclassificação do projeto.

Processo de Inscrição

As inscrições de projetos para o presente Edital são gratuitas. Antes do envio dos projetos para a participação do programa de Seleção Pública de Projetos 2012/2013, a instituição deverá ter declarado o termo de adimplência, incluído em anexo na parte de documentos do portal. É recomendável a leitura de todo conteúdo disponível neste Edital, que apresenta um passo a passo para melhor entendimento e contextualização da forma de envio e cadastro do projeto no portal da Fundação André Maggi.

1. Para inscrever um projeto na Seleção Pública de Projetos 2012/2013, a instituição interessada deverá cumprir as seguintes etapas:
 - a- Cadastrar-se pela internet, por meio do portal www.fundacaoandremaggi.com.br;
 - Obs.: Verificar os seguintes pontos na internet:
 - Verificar se o dispositivo 'bloqueio de pop-ups' está desbloqueado, pois alguns campos necessitarão deste dispositivo.
 - b- Criar nome de usuário e senha para que consiga acessar outras vezes seu cadastro, bem como acompanhar o status de suas solicitações;
 - c- Manter os dados institucionais atualizados, pois é por meio deles que a Fundação André Maggi realizará a fase de análise dos documentos, bem como manterá contato, seja por e-mails, telefones e/ou endereços cadastrados;
 - d- Preencher os dados do projeto através do portal, por meio do formulário eletrônico, disponível na aba: "Cadastrar nova Solicitação", 'Seleção Pública de Projetos';



- e- Salvar os dados do projeto sempre que realizar alguma inclusão de informações, por meio do dispositivo 'salvar';
- f- Enviar os dados do projeto ao verificar que todas as informações necessárias para a avaliação da Fundação André Maggi estão inclusas no cadastro, por meio do dispositivo 'concluir';
- g- Acompanhar as fases do processo seletivo e aguardar que a equipe da Fundação André Maggi entre em contato.

OBS. As inscrições deverão ser feitas unicamente pela internet. Não serão aceitas outras formas de inscrição para este Edital.

2. O descumprimento de qualquer uma das etapas descritas no item 01 corresponde a não conclusão do processo de inscrição e resultará na desclassificação do projeto.
3. A Fundação André Maggi não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares do Proponente, ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, transmissão de dados, linha telefônica, provedores de acesso ou lentidão provocada pela quantidade de acessos simultâneos nos últimos dias para envio das propostas. Sugerimos que, por questões de segurança, os interessados concluam as inscrições com antecedência, evitando assim eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias de prazo das inscrições.
4. Caso a Proponente encontre dificuldades no processo de inscrição, deve ficar atenta aos dispositivos de ajuda, que encontrará em caixas de texto clicando no ponto de interrogação anterior ao campo a ser preenchido. Persistindo a dificuldade, poderá entrar em contato com a equipe da Fundação pelo e-mail fundacao@grupomaggi.com.br ou pelos telefones (65) 3645-5347 e (65) 3645-5348, em horário comercial.
5. Procedimento para inscrição eletrônica de projetos:
 - 5.1 Para se inscrever, primeiramente deve cadastrar a instituição em 'Cadastre sua instituição', seguindo as informações constantes nos aplicativos de ajuda.
 - 5.2 Cada campo da inscrição do Projeto apresenta a ajuda de texto para



consultas rápidas pelos usuários.

- 5.3 O endereço de correio eletrônico (e-mail) é campo obrigatório. O e-mail informado no portal será utilizado como canal de comunicação entre a Fundação Andre Maggi e a instituição. É de inteira responsabilidade do(a) responsável pelo cadastro manter os dados atualizados.
- 5.4 Após cadastrar a instituição, gerando usuário e senha, o proponente deverá acessar o link "Cadastrar nova Solicitação" e, em seguida, "Seleção Publica de Projetos". O próximo passo é iniciar o cadastro da proposta.
- 5.5 É necessário ficar atento a todos os campos obrigatórios e sempre clicar no dispositivo 'salvar' para alterar as modificações necessárias antes do envio.
- 5.6 Após o preenchimento dos dados do projeto, ele deverá ser enviado à Fundação André Maggi, conforme instruções constantes nos dispositivos de ajuda.
- 5.7 Caso algum campo com informações obrigatórias tenha sido deixado em branco, impedindo o envio do projeto, o aplicativo de alerta informará os campos necessários para que o formulário esteja completo. Os dados obrigatórios estão assinalados com um asterisco vermelho.
- 5.8 Uma vez enviado o projeto à Fundação André Maggi, o aplicativo não permitirá que a instituição realize qualquer modificação no mesmo, sendo possível somente acessar as opções de consulta e atualização de dados cadastrais.
- 5.9 Após o preenchimento total das informações poderá ser feita a impressão do documento.
- 5.10 A inscrição na Seleção Pública de Projetos 2012/2013 não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto e não gera obrigação de parceria.

Não serão avaliados projetos que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital. A Fundação André Maggi poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio:

- Do próprio portal e do aplicativo de inscrição de projetos;
- De ligações telefônicas;
- De visitas técnicas.

Caso sejam encontradas inconsistências nas informações prestadas, o projeto será desclassificado.



Processo de Seleção e suas fases:

As instituições poderão obter informações quanto à aprovação dos projetos pelo acompanhamento do status dentro do aplicativo 'Solicitações - Seleção Pública - Projeto enviado';

OBS. Em nenhuma das fases de seleção dos projetos serão repassadas informações referentes aos motivos de não aprovação dos mesmos. Após a conclusão da seletiva, será aberto um período específico para que todas as instituições possam entrar em contato e sanar suas dúvidas.

O processo ocorrerá em etapas, a contar do lançamento:

Fase 01	Abertura do Edital 2012/2013/ Recebimento dos projetos	18/06/2012 a 24/08/2012
Fase 02	Pré-seleção (avaliação dos documentos)	Até 14/09/2012
Fase 03	Pré-seleção (análise dos projetos, objetivos, metodologia, cronograma e compatibilidade orçamentária)	Até o dia 29/09/2012
Fase 04	Visita às instituições responsáveis pelos projetos aprovados em todas as três fases anteriores	Até o dia 23/11/2012
Fase 05	Análise dos projetos e avaliação do Conselho da Fundação André Maggi	Até o dia 30/11/2012
Fase 06	Anúncio dos projetos selecionados no site da Fundação André Maggi	Até o dia 14/12/2012
Fase 07	Elaboração e assinatura dos convênios	Até o dia 05/02/2013
Fase 08	Primeiro desembolso financeiro	De 12/02/2013 a 19/02/2013



Fase 01: Abertura do Edital / Recebimento dos projetos

Somente serão aceitos projetos cadastrados e enviados nas datas informadas acima e dentro das normas estabelecidas neste Edital.

Fase 02: Avaliação dos documentos

- a) Todos os documentos obrigatórios serão avaliados, desde verificação das datas até o conteúdo;
- b) Os documentos não obrigatórios também serão avaliados;
- c) Caso a instituição já tenha gerado em outro momento o cadastro da instituição, é necessário que verifique atentamente se os mesmos estão atualizados.
- d) Para inclusão dos documentos no portal é necessário que os mesmos sejam digitalizados, conforme os originais autenticados, e enviados por meio do dispositivo 'enviar documentos';

Fase 03: Análise dos projetos

Será verificado no projeto:

- a) Transparência nas ações: cada campo preenchido será analisado, no sentido de verificar se há interlocução entre os mesmos, se os objetivos gerais e específicos têm relação com a justificativa, a metodologia aplicada, a avaliação dos impactos e as ações a serem desenvolvidas;
- b) Melhor utilização dos campos para preenchimento e caracteres: é necessário que utilize todo o campo com a quantidade de caracteres proposta para conseguir passar a informação que se deseja. Atente-se às repetições desnecessárias das palavras, pontuações e gramática incorretas. É necessário clareza nas informações para o bom entendimento do que se quer passar à Fundação André Maggi;
- c) Sustentabilidade: aderência do projeto ao conceito de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
- d) Inovação: capacidade de construir e divulgar práticas inovadoras para as comunidades onde atua por meio do projeto;
- e) Cidadania: colaborar para a promoção da cidadania e do desenvolvimento humano por meio do projeto.



Fase 04: Visita aos projetos aprovados

Verifica-se na visita técnica:

- a) Capacidade física e técnica para execução da proposta apresentada;
- b) Envolvimento da instituição com a comunidade;
- c) Esclarecimento de dúvidas referentes ao projeto;
- d) Possibilidade de sugestões e alteração da proposta apresentada para melhor adequação aos objetivos;
- e) O não comparecimento do responsável pelo projeto na data e no horário estabelecido para a visita técnica acarretará a desclassificação do projeto.

Fase 05: Análise dos Projetos e Avaliação do Conselho da Fundação André Maggi.

Fase em que se analisam os projetos em suas competências: gestão, sustentabilidade e gerenciamento.

Fase 06: Anúncio dos projetos selecionados no site da Fundação André Maggi

Anúncio das instituições aprovadas, bem como primeiro contato para programação da assinatura do convênio.

Fase 07: Elaboração e assinatura dos convênios

A instituição aprovada deverá abrir conta corrente específica para o projeto, possibilitando o acompanhamento da Fundação André Maggi.

Projetos que não apresentem condições de contratação até 30 (trinta) dias após a data prevista para assinatura do convênio serão cancelados.

Fase 08: Primeiro desembolso financeiro

A Fundação André Maggi realiza no mínimo dois desembolsos dos valores para execução do projeto. Somente será repassada a segunda parcela se comprovada



a transparência e boa utilização da primeira parcela.

Caso seja verificada má utilização do recurso em qualquer etapa do projeto, a Fundação poderá cancelar o convênio firmado com o proponente, bem como exigir reembolso total ou parcial do recurso repassado.

Disposições gerais

Não será aceito envio de documentação por Correio.

A participação na Seleção Pública de Projetos 2012/2013 implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

Os resultados divulgados pela Fundação André Maggi em todas as fases do processo seletivo são soberanos, não cabendo recursos por parte dos proponentes ou justificativas por parte da Fundação antes da data estabelecida para esclarecimentos. A Fundação André Maggi reserva-se o direito de divulgar os projetos aprovados e de utilizar, quando oportuno, imagens dos produtos resultantes da parceria, sem qualquer ônus.

As questões não previstas pelo regulamento serão decididas pela equipe técnica da Fundação André Maggi.

Dúvidas e esclarecimentos

Quaisquer dúvidas sobre a Seleção Pública de Projetos 2012/13, promovida pela Fundação André Maggi, poderão ser esclarecidas via internet, no link 'contato' do portal da Fundação, pelo e-mail fundacao@grupomaggi.com.br ou pelos telefones (65) 3645-5347 e (65) 3645-5348.

Por meio da Seleção Pública de Projetos 2012/2013, o Grupo André Maggi e a Fundação André Maggi convidam todas as instituições a participarem da iniciativa por um mundo melhor. Bom trabalho!

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2012.



Referências:

Anexo I

Bibliografias importantes para leitura:

http://www.ibge.gov.br/7a12/especiais/objetivos_do_milenio/index.htm, acessado em 22/03/2010, às 08h59min.

<http://www.pnud.org.br/odm/>, acessado em 22/03/2010, às 09h29min.

<http://www.odmbrasil.gov.br/>